



PROJETO DE LEI 043/2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2559/2014, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal".

Art. 1º O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.559/2014, de 27 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Será concedido aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta lei, a partir de 1º de Maio de 2023, os seguintes benefícios:

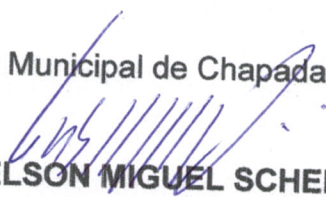
I – bolsa-auxílio mensal de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor mensal em:

a) R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), se estudantes de educação especial, ensino médio ou superior, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com carga horária de 20 horas semanais; e,

b) R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), se estudantes de educação especial, ensino médio ou superior, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com carga horária de 30 horas semanais". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 26 de Maio de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores.

Apresentamos o incluso projeto de Lei nº 043/2023, a fim de que seja analisado e aprovado em regime de urgência.

Trata-se de ajustar novamente o valor do bolsa auxílio aos estagiários, conforme atualização do salário mínimo nacional anunciado pelo Governo Federal.

Foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de Maio do corrente ano, a Medida Provisória n.º 1.172, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023”.

O reajuste foi de 1,38% em relação ao valor vigente em abril (R\$ 1.302,00) e de 8,91% em relação a dezembro de 2022 (R\$ 1.212,00).

Assim, o estagiário que laborar pelo período de 20 (vinte) horas semanais passará a perceber o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e pelo período de 30 horas semanais, passará a perceber R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Assim, submetemos este Projeto, à apreciação de Vossas Excelências para a devida aprovação, em Regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,



GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Medida provisória aumenta salário mínimo para R\$ 1.320 a partir de maio

Governo enviará ao Congresso uma proposta com uma política permanente de reajuste do salário mínimo

02/05/2023 - 08:16

Depositphotos



Novo salário mínimo já está em vigor

A Medida Provisória 1172/23 reajusta o salário mínimo para R\$ 1.320 a partir de 1º de maio de 2023. O valor diário corresponderá a R\$ 44, e o valor horário, a R\$ 6. A MP, assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União nesta segunda-feira (1º).

O reajuste será de 1,38% em relação ao valor vigente em abril (R\$ 1.302) e de 8,91% em relação a dezembro de 2022 (R\$ 1.212). O valor de R\$ 1.320 está previsto no atual Orçamento, mas acabou adiado pelo governo em quatro meses porque não permitiria pagar os benefícios previdenciários durante todo o ano.

O Poder Executivo anunciou ainda que enviará ao Congresso uma proposta com uma política permanente de reajuste do salário mínimo, válida a partir de 2024. Como já previsto atualmente, os estados e o Distrito Federal poderão ter salários mínimos locais e por categoria profissional maiores do que o valor nacional.

Tramitação

A MP 1172/23 já está em vigor, mas terá de ser analisada pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado.

Reportagem - Ralph Machado

Edição - Rachel Librelon

Com informações da Agência Brasil

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'.